

São Caetano do Sul, 16 de abril de 2020.

**REF:** Proc. Adm. Nº 1011/2020 - Pregão Presencial 03/2020

Ao Pregoeiro do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental do Município de São Caetano do Sul

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico **saocaetanodosul@osbrasil.org.br**, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, e na cláusula 19.2 do referido edital, vem respeitosamente, solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

1. O objeto da presente licitação se refere ao tapamento de buracos em vias públicas devido à ação do trânsito/águas pluviais/ etc. (ocorrências pontuais) ou devido às obras de linhas de tubulação da SAESA (ocorrências lineares, como o tapamento de valas)?

2. Supondo-se que o objeto contemple ambas ocorrências, o critério de medição será o mesmo? Por exemplo, para tapar um buraco de 0,50 m x 0,50 m, será pago 0,25 m2 do preço unitário contratual?

3 - Será exigido algum controle tecnológico do Concreto Betuminoso Usinado a quente? Em caso positivo, qual teste será exigido e com qual quantidade de amostras?

4 - Qual tipo de caminhão basculante será exigido a posse ou o aluguel compatível com a execução de Concreto Betuminoso Usinado a quente?

5 - Será permitida a utilização de Asfalto Ensacado para aplicação a frio? Em caso positivo quem definirá se será utilizado o CBQU ou o Asfalto Ensacado, a Contratada ou a fiscalização da Contratante?

6 - O preço unitário a ser pago à Contratada será único, seja o serviço realizado em horário diurno, noturno, dias de semana, finais de semana ou feriados?

7 - A Contratada deverá contar com um engenheiro ou um técnico em edificações durante a execução dos serviços?

Na expectativa, manifestamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

Observatório Social de São Caetano do Sul  
Marcos Pinto Nieto